

LEI Nº 3.176 DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

**ALTERA ARTIGOS DA LEI
Nº 2.309, DE 6 DE DEZEMBRO DE
2013, QUE DISPÕE SOBRE OS
CONSELHOS TUTELARES DE
QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº
8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**

Fls: Nº	13
Proc: Nº	2019/2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes artigos da Lei n.º 2.309, de 6 de dezembro de 2013:

“Art. 27.
I - remuneração mensal, a título de "pró-labore", no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);
.....”

“Art. 34
.....
II - exercício de outra atividade pública, ou outra atividade privada incompatível com a função pública desempenhada, por se tratar de regime de dedicação não exclusiva;
.....”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 3 de outubro de 2025.


JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Fls. Nº 24
Proc. Nº 2019/2025

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
18/10/2025 

